



**PORTARIA Nº 220/2025**

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Napolião da Silva Guimarães, investido no cargo de Agente de Combate a Endemias, matriculado sob o nº 4411, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2022, conforme o período aquisitivo completo de 08/08/2021 a 07/08/2022, com início do gozo em 01 de abril de 2025 a 10 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**